



TC 003.118/2001-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Responsáveis: Sindicato dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura – Sincab e outros.

Relator: Raimundo Carreiro

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o teor do expediente acostado aos autos por meio da peça 90, em que o Sr. Ulisses Borges de Resende informa não ser o advogado do Sindicato dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura – Sincab, propõe-se a expedição de novo ofício ao Sr. Marcus Vinícius Almeida Ramos, advogado constituído pelo Sindicato por meio da peça 59, p. 17.

A comunicação ao Sr. Ulisses decorreu do pedido formulado na peça 7, p. 17, para que as comunicações lhe fossem endereçadas, posteriormente corrigido por meio do documento na peça 7, p. 18-19, informando tratar-se do Ceub e não do Sincab.

Nesse sentido, a notificação deverá ser encaminhada ao endereço localizado no SAUS Q. 3, Bl. C, s/n, sala 1218, CEP 70.070-030.

5ª Secex – Assessoria, em 25/6/2012.

Cecilia Souza de Araújo Castro
Assessora – Mat. 5622-7